



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/2024

“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA AKLER SOLUTION LTDA, NA FORMA ABAIXO”:

O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede administrativa à Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, CEP 29.900-192, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.410/0001-88, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, senhor EDUARDO FERREIRA COSTA NEGRO, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa AKLER SOLUTIONLTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 21.244.424/0001-71, com sede na Rua Abigail do Amaral Carneiro, 191, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-535, representada por RENATO CHULAM, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 356/2024**, Processo Administrativo N.º 22544/2024 do Município de Linhares, para Adesão à Ata de Registro de Preços N.º 0262/2024, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 000023/2024, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/12/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Nona do mesmo contrato, **por mais 12 (doze) meses, contados a partir** da data de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total reajustado pelo IPCA-E, deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato em tela, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 6.774.776,37 (seis milhões, setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA VEICULAR E GESTÃO DE DETECÇÃO E RECONHECIMENTO FACIAL, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, do Município de Linhares/ES, no lote 01 - Itens 01, 02, 03 e 04, consoante o disposto na Ata de Registro de Preços N.º 0262/2024 do Município de Marataízes e Edital de Pregão Eletrônico N.º 000023/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no exercício de 2025, a saber:

12 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

1201.061830037.2.043 – Estruturação, Implantação e Funcionamento do Sistema de Cerco Eletrônico Digital



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso – 2751000000 – Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação pública - COSIP - Ficha: 081

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 04 de dezembro de 2025.

ICP Brasil Documento assinado digitalmente
EDUARDO FERREIRA COSTA NEGRO
Data: 05/12/2025 13:50:07-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

EDUARDO FERREIRA COSTA NEGRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CONTRATANTE

AKLER SOLUTION LTDA
RENATO CHULAM
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____